



**LEI ORDINÁRIA N° 1917/2025**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E  
RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente do recebimento de recurso da Emenda Estadual nº 2025.005.75058, do Deputado Estadual Danilo Balas, destinada a custeio para a Saúde de Sarapuí.

**ARTIGO 2º** - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de Atenção Primária.
801.0021	Custeio – Dep Danilo Balas.
02	Fonte de Recurso – Estadual.

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 24 de novembro de 2025.

Gustavo de Souza Barros Vieira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz  
Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
TAMires DANIELA CORRÊA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

25 NOV 2025